



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 27.965,21**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 27.965,21 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
449051 – Obras e instalações R\$ 19.500,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde – Rec. ASPS
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 7.908,31

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
339014 – Diárias – civil R\$ 100,00
339030 – Material de consumo R\$ 438,00
339093 – Indenizações e restituições R\$ 18,90

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Munic. de Saúde – Rec. ASPS
339030 – Material de consumo R\$ 5.000,00
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 2.908,31

Órgão: 12 Encargos especiais
Unidade Orçamentária: 12.01 Desp. não integrantes PPA
999999 – Reserva de contingência R\$ 19.500,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
319011- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 438,00
339014 – Diárias – civil R\$ 18,90
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 100,00


Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de outubro de 2020.



Rubem Darí Wilhelmsen

Prefeito Municipal



Rosimere da Silva Martins

Secretário de Administração